

Pouso Alegre, 23 de Junho de 2025

**OFÍCIO - 07/2025**

**Assunto: Manifestação em contrariedade à aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1.570/2025 – Alerta sobre Impactos Negativos à Saúde Mental da População**

**Encaminhado aos Vereadores e Vereadora da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG**

A **ASSAMPA – Associação de Saúde Mental de Pouso Alegre**, organização da sociedade civil comprometida com a defesa dos direitos das pessoas em sofrimento psíquico e da promoção de políticas públicas humanizadas em saúde mental, vem, por meio deste ofício, **manifestar-se de forma contrária à aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1.570/2025.**

O texto, ao propor **proibições de permanência em vias públicas e a apreensão de pertences**, representa uma **ameaça concreta à saúde mental da população** e ao compromisso do município com a **rede de atenção psicossocial (RAPS)** e com os princípios da **reforma psiquiátrica brasileira.**

As medidas descritas no projeto de lei:

- Reforçam **práticas punitivistas e excludentes**, que agravam o isolamento social de pessoas com transtornos mentais, usuários de álcool e outras drogas, pessoas em situação de rua e demais grupos em sofrimento;
- Incentivam a **abordagem coercitiva e policialesca**, em vez do cuidado em liberdade e do acolhimento humanizado, conforme preconizado pela **Lei nº 10.216/2001 (Lei da Reforma Psiquiátrica);**

- Abrem margem para **remoções forçadas, apreensão de objetos pessoais e restrições de circulação**, o que pode provocar **gatilhos emocionais, sentimentos de perseguição, medo, humilhação pública** e agravar quadros clínicos de ansiedade, depressão, psicoses e outros transtornos.

Destacamos que **a saúde mental não se dissocia das condições de vida, da dignidade, do acesso à cidade e da proteção de direitos**. Uma política que criminaliza a permanência em espaço público, especialmente de pessoas que fazem uso problemático de álcool ou que apresentam comportamentos incomuns, **rompe com as diretrizes das políticas públicas de saúde mental**, que se baseiam em respeito, escuta, vínculo e garantia de direitos.

Além disso, o art. 3º da proposta, ao permitir que servidores públicos impeçam a entrada de pessoas em estado de embriaguez ou sob efeito de substâncias em prédios públicos, **contribui para a exclusão dessas pessoas dos serviços de saúde e assistência**, como exemplo o **CENTRO POP**, que atendem em específico a população de rua, que muitas vezes são justamente os locais onde poderiam receber acolhimento e cuidados, inclusive em momentos de crise.

É inadmissível que o município de Pouso Alegre caminhe na contramão das políticas de **redução de danos, cuidado territorializado e acesso universal ao SUS**. Medidas como essas **retrocedem conquistas históricas da luta antimanicomial** e impõem um modelo de cidade que exclui ao invés de integrar.

Diante de todo o exposto, a **ASSAMPA solicita que Vossa Excelência se posicione pela REJEIÇÃO do Substitutivo nº 01 ao PL nº 1.570/2025**, e reforce o compromisso da Câmara Municipal com:

1. A defesa incondicional da **Reforma Psiquiátrica e da RAPS**;
2. O fortalecimento da **atenção psicossocial e do cuidado em liberdade**;
3. A promoção de **políticas públicas intersetoriais que respeitem a dignidade e os direitos das pessoas em sofrimento psíquico** e com histórico de uso de substâncias psicoativas.

A saúde mental não pode ser promovida com repressão, exclusão e criminalização da vulnerabilidade. Ao contrário, exige empatia, políticas públicas efetivas e garantia de cidadania.

Atenciosamente,

**ASSAMPA – Associação de Saúde Mental de Pouso Alegre**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANDRESSA FERNANDA ALVES DE SOUZA SANTO  
Data: 24/06/2025 12:23:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Diretoria ASSAMPA 2025-2026



